



PROCESSO Nº 830/17

PROTOCOLO Nº 14.605.787-0

PARECER CEE/CES Nº 58/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, da UENP, ofertado no *campus* Luiz Meneghel.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 314/17, de 19/05/17 (fl. 219) e Informação Técnica nº 75/17 - CES/Seti (fl. 218), de 17/05/17, encaminha o expediente protocolado em 08/05/17 na Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado no *campus* Luiz Meneghel, por meio do ofício nº 69/17 de 03/05/17 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual nº 15.300, de 28/09/06, e autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR nº 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13.

O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 5029, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/16, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 60/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6940/06, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/06, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 530/05, de 02/09/05.



PROCESSO Nº 830/17

O curso obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2652/11, de 14/09/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 101/11, de 02/08/11, pelo prazo de 06 (seis) anos, de 14/09/11 a 13/09/17.

O Projeto Pedagógico do curso possui as seguintes características:

Carga horária: 4.490 (quatro mil, quatrocentas e noventa) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta) vagas anuais, sendo 20 (vinte) vagas no processo seletivo de inverno e 20 (vinte) vagas no processo seletivo de verão

Turno de funcionamento: período integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 25 e 26)

1ª SÉRIE – Disciplinas	AULAS /semanais	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁTICA/LAB	PCS	FORMA DE OFERTA
Anatomia Humana	4	120	60	60	0	Anual
Biofísica	2	30	15	15	0	2º Sem.
Biologia Celular	2	60	30	30	0	Anual
Bioquímica	3	90	60	30	0	Anual
Fisiologia humana	3	90	60	30	0	Anual
Embriologia e Histologia	3	90	60	30	0	Anual
Saúde Ambiental	4	60	30	0	30	1º Sem.
Ciências Sociais em Saúde	3	90	60	0	30	Anual
Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica e Bioestatística	3	90	60	30	0	Anual
Enfermagem como Profissão/ Fundamentos para o Processo de Cuidar / Relações Humanas	2	60	30	0	30	Anual
Legislação e Ética Profissional de Enfermagem	2	60	60	0	0	Anual
Fundamentos Práticos para o cuidado de Enfermagem I	4	120	30	30	60	Anual
SUBTOTAL CH	1º sem. 33 2º sem. 31	960	555	255	150	-----

2ª SÉRIE – Disciplinas	AULAS /semanais	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁTICA/LAB	PCS	FORMA DE OFERTA
Microbiologia	3	90	60	30	0	Anual
Processos Patológicos Gerais	3	90	60	30	0	Anual
Parasitologia Humana	2	60	30	30	0	Anual
Farmacologia	3	90	60	30	0	Anual
Genética humana	2	60	30	30	0	Anual
Psicologia Aplicada à Saúde	2	60	60	0	0	Anual
Imunologia	2	60	30	30	0	Anual
Atenção à Saúde Coletiva I	2	60	30	0	30	Anual
Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia	2	30	30	0	0	1º Sem.
Epidemiologia em Saúde	4	60	60	0	0	2º Sem.
Fundamentos Práticos para o cuidado de Enfermagem II	9	270	120	30	120	Anual
SUBTOTAL CH	1º sem. 30 2º sem. 32	930	570	210	150	-----



PROCESSO Nº 830/17

3ª SÉRIE – Disciplinas	AULAS /semanais	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁTICA/LAB	PCS	FORMA DE OFERTA
Enfermagem em Clínica Médico-Cirúrgico	7	210	90	0	120	Anual
Enfermagem Perioperatória, Central de materiais e Esterilização	4	120	60	0	60	Anual
Metodologia da Pesquisa I	2	60	60	0	0	Anual
Atenção à Saúde Coletiva II	5	150	60	0	90	Anual
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	3	90	30	0	60	Anual
Saúde do Idoso	2	60	30	0	30	Anual
SUBTOTAL CH	23	690	330	0	360	-----

4ª SÉRIE – Disciplinas	AULAS /semanais	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁTICA/LAB	PCS	FORMA DE OFERTA
Saúde da Mulher	6	180	60	30*	90	Anual
Saúde do Neonato, Criança e Adolescente	6	180	60	30*	90	Anual
Administração em Saúde e aplicada a Enfermagem	6	180	120	0	60	Anual
Práticas Clínicas em Alta Complexidade	7	210	60	30*	120	Anual
SUBTOTAL CH	25	750	300	90	360	-----

*Justifica esta carga horária pela necessidade do aluno realizar técnicas em manequins para então prepará-lo para prestar assistência diretamente a paciente na unidade hospitalar

5ª SÉRIE – Disciplinas	AULAS /semanais	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁTICA/LAB	PCS	FORMA DE OFERTA
Estágio Curricular Supervisionado - Internato	30	930	60	0	870	Anual
Metodologia da Pesquisa II	1	30	30	0	0	Anual
SUBTOTAL CH	31	960	90	0	870	-----

RESUMO

Curso:	Carga horária
Disciplinas	3.360
Estágio Supervisionado	930
Atividades Complementares	200
TOTAL	4.490

Legenda:

PCS – Prática Clínica em Saúde



PROCESSO Nº 830/17

1.4 Objetivos do curso

Formar enfermeiros generalistas, críticos e criativos, competentes tecnicamente e comprometidos politicamente, capazes de participar efetivamente na definição de políticas coerentes com os princípios de universalidade, integralidade e participação social; de contribuir no atendimento às demandas existentes na região e no país pela formulação de estratégias adequadas às necessidades e às potencialidades próprias do nível em que atua; de implementar ações qualificadas, eficientes, eficazes e efetivas, promovendo a humanização do cuidado democrático. (fl. 32)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O curso de Enfermagem tem a finalidade de propiciar uma formação humana e generalista, considerando a cidadania e profissionalização, com enfoque voltado ao aprimoramento técnico-científico, ético-político, social, gerencial e educacional.

Busca desenvolver aptidões e competências para o enfermeiro atuar nas diferentes fases evolutivas do ciclo de vida humana, nos diferentes cenários de ação profissional. Inter-relaciona o seu papel no processo de trabalho em enfermagem e com os demais profissionais da área de saúde. Privilegia a formação para o cuidado de enfermagem nas dimensões expressiva e instrumental, a partir da perspectiva de quem experiência as situações de saúde-doença. Enfoca o cuidado voltado às atividades, atitudes/sentimentos, a interação entre clientes e cuidadores, reestabelecendo o equilíbrio, a conexão e estabilidade humanas.

Partindo do ponto de vista educacional, onde a responsabilidade ética profissional deve ser prioridade, o perfil do enfermeiro é norteado como sendo um profissional:

- Capaz de assumir postura coerente com os princípios éticos e legais da profissão.
- Empreender a busca do conhecimento sendo agente facilitador de sua própria aprendizagem, oportunizando assim atualizar-se.
- Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações.
- Produzir saber que favoreça o desenvolvimento do corpo de conhecimento em enfermagem.
- Assumir o compromisso pela valorização profissional.
- Ter uma prática comprometida com as necessidades de saúde da população através de ações assistenciais, gerenciais, de pesquisa e de educação, uma vez que isto vai de encontro com as propostas curriculares do MEC.
- Tornar-se sujeito no processo de formação de recursos humanos.
- Internalizar a ciência e a arte do cuidar como instrumento de interpretação e de intervenção profissional.
- Desenvolver o cuidado de enfermagem a partir da perspectiva de quem experiência as situações saúde-doença.

(fl. 32 a 33)



PROCESSO Nº 830/17

1.6 Coordenadora do Curso

O curso tem como coordenadora a Professora Carolina Fordellone Rosa Cruz, Graduada em Enfermagem (2005) – Fundação Faculdades Luiz Meneguel (FFALM), Doutora (2015) Universidade de São Paulo (USP), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 17)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 42 (quarenta e dois) professores, sendo 18 (dezoito) doutores, 22 (vinte e dois) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 31 (trinta e um) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 05 (cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT- 40), 01 (um) possui Regime Parcial (RT-34), 04 (quatro) possuem Regime Parcial (RT- 20) e 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 12). Do total de docentes, 08 (oito) são Contratados em Regime Especial (Cres). (fls. 17 a 22)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 16)

Relação candidatos/vaga em processo de seleção de ingresso				Relação formandos/ingressantes		
Ano (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos	Vagas Ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2016	101	40	2,5	28	25	0,90
2015	85	40	2,125	40	13	0,33
2014	77	40	1,93	33	22	0,67
2013	68	40	1,7	31	37	1,19
2012	156	40	3,90	21	58	2,76

2. Mérito

O curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, ofertado no *campus* Luiz Meneghel participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/13), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), conforme extrato às folhas 10 a 15, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR vigente à época do protocolo.



PROCESSO Nº 830/17

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.

A instituição informa, pelo ofício nº 03/17, que a disciplina de Libras é ofertada no curso referido curso, como optativa, na forma de matrícula em disciplina isolada, cujo registro de aproveitamento é feito no histórico escolar dos alunos.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, ofertado no *campus* Luiz Meneghel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/09/17 até 13/09/22 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR vigente à época do protocolo.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.490 (quatro mil, quatrocentas e noventa) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento:

a) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 830/17

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE